

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2025 | Edição: 234 | Seção: 2 | Página: 55

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior do Trabalho/Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ATO CSJT.SG Nº 38, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando o Processo Administrativo SEI N.º 6003479/2025-00, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELBIO BRITO REZENDE, código 42.790, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, bem como do encargo de substituto legal e/ou eventual do titular da função comissionada de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação, nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas daquela Secretaria, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora MARILU CRUZ GARCIA, código 60.297, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas daquela Secretaria, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2025.

Art. 3º Designar a servidora MARILU CRUZ GARCIA, código 60.297, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular da função comissionada de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação, nível FC-6, em seus afastamentos e/ou dispensas legais, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI OLSSON

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

